



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 060, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de setembro de 2011 e considerando:

- A aprovação favorável da plenária ao ofício 15/2011 apresentado pela entidade relacionada, que dispõem de saldo remanescente, e solicita a utilização deste recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar solicitação de utilização de saldo remanescente do **Centro de Educação Irmãs de Betânia** referente ao **Convênio CV/SMGP-0111/2010**, no valor de R\$ 4.166,03 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e três centavos), para despesa de investimento, e ainda, **prorrogação** do prazo de vigência do mesmo Convênio por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

César Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.